

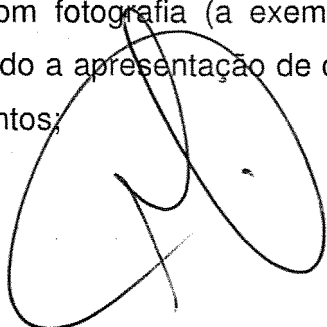
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE LAGES
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
GABINETE DO JUIZ**

PORTARIA N.º 01 /2026

O JUIZ RICARDO ALEXANDRE FIUZA, titular da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a indispensável fiscalização do cumprimento das Portarias n.º. 01/2012 e 06/2023, expedidas por este Juízo; CONSIDERANDO que a fiscalização deve ser realizada, inclusive, em finais de semana, feriados e no horário noturno, devido às características de funcionamento dos locais especificados na Portaria (casas noturnas e similares); CONSIDERANDO a indispensável parceria de órgãos externos para o cumprimento da fiscalização, a exemplo da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Conselho Tutelar; CONSIDERANDO a apresentação de documentos pessoais em “formato digital”, consistentes em fotografias de documentos por parte dos adolescentes frequentadores dos ambientes fiscalizados;

RESOLVE:

I — Fica DETERMINADA a fiscalização do cumprimento das Portarias n.º. 01/2012 e 06/2023, expedidas por este Juízo, pela Sra. Oficial da Infância e Juventude, em parceria com órgãos externos, como a Polícia Civil, Polícia Militar e o Conselho Tutelar, mediante a organização do trabalho de fiscalização pela Sra. Oficial da Infância, Ana Emilia Vieira dos Santos Melchior, nos termos da Portaria n. 07/2023, exigindo-se a apresentação de documento físico oficial de identificação com fotografia (a exemplo de RG, passaporte) dos frequentadores, não bastando a apresentação de documentos digitais, tampouco de fotografias de documentos.



II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições anteriores em contrário;

III - As demais situações não abrangidas por esta Portaria devem ser objeto de procedimento próprio, instaurado de ofício ou a requerimento de interessados/legitimados.

Autue-se esta Portaria no EPROC para o devido acompanhamento e fiscalização.

Dê-se ciência desta Portaria à Sra. Oficial da Infância e Juventude.

Remeta-se cópia desta Portaria à eg. CGJSC; OAB Subseção de Lages/SC; Defensoria Pública; DIREÇÃO FORO DA COMARCA DE LAGES; Ministério Público de Santa Catarina (4ª e 15ª Promotoria de Justiça); Conselho Tutelar dos municípios integrantes da Comarca de Lages/SC; Comandante do 6º BPM de Lages/SC; Delegacia Regional da Polícia; Oficial da Infância e Juventude, Ana Emília Vieira dos Santos Melchior (por e-mail).

Registre-se. Publique-se. Notifiquem-se.

Lages, 15 de janeiro de 2026.

Ricardo Alexandre Fiuza
Juiz de Direito

Vara da Infância e Juventude da Comarca de Lages